



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO



Resolução Nº 14 de 20 de dezembro de 1966

(Dispõe sobre alteração do artigo 4º do Capítulo II, do Regimento Interno.)

A Câmara Municipal de Votorantim aprova e eu, Domingos Metidieri Filho, dentro das atribuições regimentais, promulgo a seguinte Resolução :

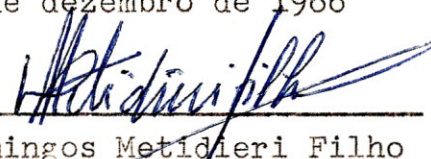
Artigo 1º - Dê-se a seguinte redação ao Artigo 4º do Capítulo II, do Regimento Interno :

" Sob a presidência do Juiz Eleitoral, o Prefeito e o Vice - Prefeito, individualmente, prestarão o compromisso, dando-se depois o dos Vereadores conjuntamente, devendo proferí-lo, em voz alta, o Vereador mais votado, acompanhado dos demais. A a firmação regimental do compromisso é a seguinte :

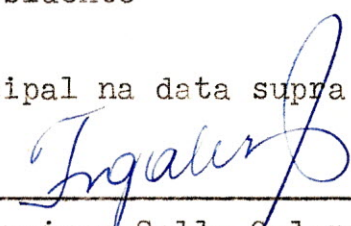
PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de Votorantim em 20 de dezembro de 1966


Domingos Metidieri Filho
Presidente

Publicado na Diretoria da Câmara Municipal na data supra


Francisco Solla Galera
Diretor de Secretaria